

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob análise desta Comissão de Serviços Públicos Municipais o Projeto de Lei nº 28/2026, que autoriza o pagamento retroativo das diferenças relativas às vantagens por tempo de serviço dos servidores públicos efetivos e estáveis do Município de Tiros, em decorrência da alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Compete a esta Comissão examinar os reflexos da matéria sobre a Administração Pública e os serviços públicos municipais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A valorização dos servidores públicos constitui importante instrumento de fortalecimento da Administração Municipal, contribuindo para o reconhecimento do tempo efetivamente prestado ao serviço público e para a observância dos direitos legalmente assegurados aos servidores efetivos.

A proposição apenas autoriza a quitação das diferenças financeiras decorrentes da nova disciplina estabelecida pela legislação federal, preservando a responsabilidade fiscal ao condicionar os pagamentos à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e ao respeito aos limites legais de despesa com pessoal.

A medida atende ao interesse público, fortalece a segurança jurídica das relações funcionais e promove a adequada implementação da legislação federal no âmbito municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos Municipais manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 28/2026, emitindo **PARECER FAVORÁVEL**, por

entender que a matéria promove a valorização dos servidores públicos municipais e atende ao interesse público.

Tiros/MG, 13 de julho de 2026.

Jéssica Luiza Pessoa Lima

Presidente

Thiago José da Silva

Relator

Geraldo Roberto Martins

Vogal